

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: D04

Class.: Pará - A1 Mãe Maria

Data: 28/06/94

Pg.: 3996 seção 2 23p

Ministério da Justiça

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 614, DE 23 DE JUNHO DE 1994

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, Parágrafo único do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992 e, tendo em vista os ofícios nº 054/Incra/94, 026/ADR-Marabá/94, 141/Incra/94 e o Termo de Aceitação da Comunidade Parkatejê, resolve:

- I) Constituir equipe inter-institucional para proceder a vistoria em campo do Limite Sul da demarcação da Área Indígena Mãe-Maria, localizada no município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, com objetivo de verificar se o limite da demarcação em campo, obedece o Decreto de Homologação nº 93.148, de 20 de agosto de 1986.
- II) Nomear para compor a equipe os seguintes servidores: Reinaldo Florindo - Engenheiro-DEM/DAF, que será o coordenador; Antônio Abrahão de Oliveira - Técnico em Agrimensura - ADR/Belem. Sob indicação da Unidade Avançada do Incra-Marabá: Antônio Kátio Tida- Topógrafo; Manoel Maria Rodrigues-Técnico Agrícola.
- III) Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a execução dos trabalhos de vistoria e apresentação do relatório conclusivo.
- IV) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO